



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 1536/2024
ID: 2023.025E0600001.01.0002

PUBLICADO EM
Data: 27/03/2024
Orgão: DIOES/DAM/DOU

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA, CONTRATO Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rua Alfredo Chaves, nº 142, CEP: 29.902-570, bairro José Rodrigues Maciel, na cidade de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.169.369/0001-89, e-mail: ejs.servicos1@gmail.com, tel: (27) 99937-4599, representada neste ato por seu administrador **Sr. JUAN REBONATO SOEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 137.481.677-92, e C.I. nº 3.104.991/SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Chaves, nº 130, CEP: 29.902-570, Bairro José Rodrigues Maciel, na cidade de Linhares-ES; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo**, na forma abaixo:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 1536/2024, em 05/03/2024, resolvem **ADITIVAR** o CONTRATO Nº.072/2023, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2023**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo

CONSIDERANDO:

- O requerimento da empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, às fls. 02 dos presentes autos.
- A Manifestação favorável do fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil **Karlla Ribeiro Machado Bolzan, CREA-ES 48855/D**, conforme DA nº 054/2024, às fls. nº 26/29.
- A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Vanete Gregório Batista Souza**, às fls. 38.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato nº 072/2023, mediante às seguintes cláusulas:

ELIAS DAL
COL:478812757
15
Assinado de forma digital
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2024.03.28
10:32:21 -03'00'

JUAN
REBONATO
SOEIRO:13
748167792
Assinado de
forma digital por
JUAN REBONATO
SOEIRO:13748167
792
Dados: 2024.03.28
09:48:14 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2023, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, o qual refere-se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 072/2023, prorrogado pelo prazo de vigência **60 (sessenta) dias**, com início em **treze (13) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024) a treze (13) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024)** e o prazo de execução da obra também prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias trinta e um (31) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a trinta e um (31) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

ELIAS DAL
COL:4788127571
5

Assinado de forma digital por
ELIAS DAL COL:47881275715
Dados: 2024.03.26 10:35:27
-03'00'

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE

JUAN REBONATO
SOEIRO:1374816
7792

Assinado de forma digital
por JUAN REBONATO
SOEIRO:13748167792
Dados: 2024.03.26
09:48:27 -03'00'

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
JUAN REBONATO SOEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Joãoilton R. da Silva CPF: 192.584.497-89

2ª) Audreyne de Souza Mendes CPF: 110.210.617-86